



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128 /2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2021



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2021

PUBLICAÇÃO  
Período: 19 / 02  
à 19 / 03 / 2021  
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa CAT RS - CENTRO DE APOIO TECNICO EM INSPECOES VEICULARES DO RIO GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ n.º 07.834.279/0001-58, com endereço na Rua Evaristo da Veiga, 243, Fragata, Pelotas - RS, representada pelo Sr. Girlei Ávila Dias, CPF n.º 572.236.700-10, residente no Município de Pelotas-RS, prestação do serviço de inspeções com a emissão de laudos de vistoria técnica nos veículos da frota escolar que possuem as seguintes placas: ITI-8228; ISD-9967; ISH-0475; ISD-9962; IRN-3479; ISI-9441; IUO-8377; IRW-5759; IOY-7953; ISR-5287; IYW-9807; IZE-4H14; ISD-9962; IZK-4A03; IZK-3J83.

O valor total da contratação é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Educação

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídico - PJ

Fonte de Recurso: MDE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128 /2021**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa CAT RS - CENTRO DE APOIO TECNICO EM INSPECOES VEICULARES DO RIO GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ n.º 07.834.279/0001-58, com endereço na Rua Evaristo da Veiga, 243, Fragata, Pelotas - RS, representada pelo Sr. Girlei Ávila Dias, CPF n.º 572.236.700-10, residente no Município de Pelotas-RS, prestação do serviço de inspeções com a emissão de laudos de vistoria técnica nos veículos da frota escolar que possuem as seguintes placas: ITI-8228; ISD-9967; ISH-0475; ISD-9962; IRN-3479; ISI-9441; IUO-8377; IRW-5759; IOY-7953; ISR-5287; IYW-9807; IZE-4H14; ISD-9962; IZK-4A03; IZK-3J83.

O valor total da contratação é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 12 de fevereiro de 2021.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO  
Período: 12 / 02  
à 19 / 02 / 2021  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

*Ismael R. da Conceição*  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa CAT RS - CENTRO DE APOIO TECNICO EM INSPECOES VEICULARES DO RIO GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ n.º 07.834.279/0001-58, com endereço na Rua Evaristo da Veiga, 243, Fragata, Pelotas - RS, representada pelo Sr. Girlei Ávila Dias, CPF n.º 572.236.700-10, residente no Município de Pelotas-RS, prestação do serviço de inspeções com a emissão de laudos de vistoria técnica nos veículos da frota escolar que possuem as seguintes placas: ITI-8228; ISD-9967; ISH-0475; ISD-9962; IRN-3479; ISI-9441; IUO-8377; IRW-5759; IOY-7953; ISR-5287; IYW-9807; IZE-4H14; ISD-9962; IZK-4A03; IZK-3J83. O valor total da contratação é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Herval, 12 de fevereiro de 2021

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128 /2021

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CAT RS - CENTRO DE APOIO TECNICO EM INSPECOES VEICULARES DO RIO GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ n.º 07.834.279/0001-58, com endereço na Rua Evaristo da Veiga, 243, Fragata, Pelotas - RS, representada pelo Sr. Girlei Ávila Dias, CPF n.º 572.236.700-10, residente no Município de Pelotas-RS, prestação do serviço de inspeções com a emissão de laudos de vistoria técnica nos veículos da frota escolar que possuem as seguintes placas: ITI-8228; ISD-9967; ISH-0475; ISD-9962; IRN-3479; ISI-9441; IUO-8377; IRW-5759; IOY-7953; ISR-5287; IYW-9807; IZE-4H14; ISD-9962; IZK-4A03; IZK-3J83.

O valor total da contratação é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Herval, 12 de fevereiro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CAT RS - CENTRO DE APOIO TECNICO EM INSPECOES VEICULARES DO RIO GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ n.º 07.834.279/0001-58, com endereço na Rua Evaristo da Veiga, 243, Fragata, Pelotas - RS, representada pelo Sr. Girlei Ávila Dias, CPF n.º 572.236.700-10, residente no Município de Pelotas-RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de inspeções com a emissão de laudos de vistoria técnica nos veículos da frota escolar que possuem as seguintes placas: ITI-8228; ISD-9967; ISH-0475; ISD-9962; IRN-3479; ISI-9441; IUO-8377; IRW-5759; IOY-7953; ISR-5287; IYW-9807; IZE-4H14; ISD-9962; IZK-4A03; IZK-3J83.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As vistorias serão realizadas no Município de Herval e deverão ser feitas em rampa adequada e com o acompanhamento de chefe de frota ou outro agente público fornecido pelo contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Educação  
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídico - PJ  
Fonte de Recurso: MDE

**CLÁUSULA QUARTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização

da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 19 de fevereiro de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Gilnei Ávila Dias  
Contratado

**CAT-RS**  
CENTRO DE APOIO TÉCNICO EM  
SPEÇÕES VEICULARES DO RGS LTDA.  
CNPJ: 07.834.279/0001-58 | I.E.S.T.: 093/0403407  
RUA ADRIANO DA VEIGA, 243  
FONES: (51) 3025 4010 / 9126.3724  
PELOTAS - PELOTAS/RS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Herval**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**M.I. – 187/2021**

**Data: 04/02/2021**

**Recurso: MDE**

**Objeto.**

Solicito a contratação da empresa CAT-Centro de Apoio Técnico em inspeções autorizada pelo INMETRO para realizar inspeções escolares para realizar vistoria nos veículos pertencentes ao transporte escolar, conforme orçamento em anexo.

**Justificativa:** a referida inspeção é item obrigatório para liberação de licença para transporte de escolares fornecida pelo Detran/RS, também sendo exigida pelo CREA/RS, havendo apenas uma empresa autorizada na região a prestar o serviço.

Veículos:

- ITI-8228
- ISH-0475
- IRN-3479
- IUO-8377
- IOY-7953
- IYW-9807
- ISD-9962
- IZK-3J83
- ISD-9967
- ISI-9441
- IRW-5759
- ISR-5287
- IZE-4H14
- IZK-4A03

Iádia Martins Peres  
Secretária Municipal de Educação



Tipo de Licitação: **INEXIGIBILIDADE**

Fornecedor vencedor: **CAT.**

Valor: R\$ **4.350,00**



Fernando Carlos da Costa Silveira  
Secretário Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso



Luis Antonio Saraiva  
Secretário Municipal da Fazenda

Código Reduzido da Despesa:

**874**



Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito



Ildo Roberto lemos Sallaberhy

Prefeito Municipal



**CAT-RS** Centro de Apoio Técnico em Inspeções Veiculares do RS Ltda  
CREA:141405

Pelotas, 05 de Fevereiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Herval**  
**Secretaria da Educação**

## Orçamento

Serviço referente à inspeção e emissão de laudos ESCOLARES dos veículos de placas citadas abaixo:

- |             |             |
|-------------|-------------|
| → ITI-8228; | → ISD-9967; |
| → ISH-0475; | → ISD-9962; |
| → IRN-3479; | → ISI-9441; |
| → IUO-8377; | → IRW-5759; |
| → IOY-7953; | → ISR-5287; |
| → IYW-9807; | → IZE-4H14; |
| → ISD-9962; | → IZK-4A03; |
| → IZK-3J83. |             |

Valor unitário: R\$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Valor total: R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta Reais).

### Observações:

- As vistorias serão realizadas no Município.
- As vistorias só serão realizadas com empenho.
- Os laudos só serão entregues após a vistoria.
- As vistorias deverão ser feitas em rampa adequada, e com acompanhamento de chefe de frota ou alguém fornecido pela prefeitura.

\_\_\_\_\_  
Assinatura chefe da frota

**Gilrlei Dias**  
Diretor CAT-RS

Rua Evaristo da Veiga, 243 - CEP 96.040 680 - Pelotas - RS TeleFax: (53) 3025 4810 celular 91263724

E-mail: catsinspecoes@yahoo.com.br CNPJ (MF) 07.834.279/0001-58 Inscr. Est: 0930403401

**CAT-RS**  
CENTRO DE APOIO TÉCNICO EM  
INSPEÇÕES VEICULARES DO RGS LTDA.  
CNPJ: 07.834.279/0001-58 - I. EST.: 0930403401  
RUA EVARISTO DA VEIGA, 243  
FONES: (53) 3025 4810 / 9126.3724  
FRAGATA - CEP 96040-680 - PELOTAS/RS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**GIRLEI AVILA DIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**6039627192 SSP/PC RS**

CPF  
**572.236.700-10**

DATA NASCIMENTO  
**01/02/1970**

FILIACAO  
**JORGE FREITAS DIAS**  
**MARIA JUSSARA AVILA DIAS**

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
**AE**

Nº REGISTRO  
**00531887075**

VALIDADE  
**20/10/2019**

1ª HABILITACAO  
**22/02/1988**

OBSERVAÇÕES  
**EXERCE ATIV REMUNERADA**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PELOTAS, RS**

DATA EMISSAO  
**22/10/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**42869945051**  
**RS161224032**

**DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
**1002177065**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1002177065**

## DECLARAÇÃO

**Declaramos para os devidos fins, que somos a única empresa da região que realiza inspeção veicular em veículos de transporte escolares.**



**Girlei Avila Dias**

**Diretor CAT-RS**

**CAT-RS**  
CENTRO DE APOIO TÉCNICO EM  
INSPEÇÕES VEICULARES DO RS LTDA  
CNPJ: 07.834.278/0001-58 - I. EST.: 083/0403/001  
RUA EVARISTO DA VEIGA, 243  
FONES: (RS) 3025 4810 / 9126.3724  
FRAGATA - CEP 96040-680 - PELOTAS/RS